DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 9 de setembro de 2013. Ano I Edição nº 94 Pág. 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo.
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 8/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
Contratada....: ASSOCIACAO DOS UNIVERSITARIOS SJ TRIUNFO
Vigência.....: Início: 06/02/2013 Término: 31/12/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Custeio de transporte dos estudantes universitários residente em São João do Triunfo, até as instituições de Ensino Superior localizadas nas cidades de União da Vitória, Porto união, Irati, Canoinhas e São Mateus do Sul. O município repassará no alo letivo 2013 23.000(vinte e três mil) litros de óleo diesel, sendo 2.300 litros mensais.
Contratada...: ASSOCIACAO DOS UNIVERSITARIOS SJ TRIUNFO
Vigência.....: Início: 06/02/2013 Término: 31/12/2013
Recursos.....: Dotação:

PORTARIA Nº. 608/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 25 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2010/2011 à servidora **DEBORA DE FATIMA GORTE ROCHA**, portadora do RG: 8.005.700-8, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, com início em 02/09/2013 e término em 26/09/2013.

Ainda nesta, conceder 5 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2011/2012 com início em 27/09/2013 e término em 01/10/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 02 de setembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 9 de setembro de 2013. Ano I Edição nº 94 Pág. 2

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Prôvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.